

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 9841/2022

Cuida-se de contratação prevista no Planejamento Anual de Contratações (PACON) para o ano de 2023, visando à contratação de empresa prestadora de serviços de ginástica laboral.

Termo de Referência apresentado, às fls. 102/116 e aprovado à fl. 120, os autos foram encaminhados à Secretaria de Licitações e Contratos que realizou a estimativa de custos nº 218/2022 (fls. 136/139), estimado-se que o valor médio anual da contratação é da ordem de R\$ 372.990,00 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Impulsionada a Secretaria de Orçamento e Finanças informou à fl. 144 que, conforme o doc. 036, o valor anual estimado para a contratação é de R\$ 372.990,00, desconsiderando-se o período de recesso, R\$ 352.268,33, porém o valor programado na proposta orçamentária de 2023 é de R\$ 135.947,00, o que resulta em um *déficit* de R\$ 216.321,33 (desconsiderado o período de recesso).

Os autos retornaram à unidade demandante que se posicionou pela impossibilidade de remanejamento de recursos dentre os previstos, pois ainda estão com processos de compra em andamento podendo (ou não) utilizar todos os recursos programados para 2023, não havendo portanto recurso livre para remanejamento.

Os autos seguiram, uma vez mais, à Secretaria de Orçamento e Finanças que informou, após efetuado o necessário remanejamento, haver, valor programado na Proposta Orçamentária 2023 para a contratação tratada nos autos.

Nesse contexto, VALIDO a Estimativa de Custos 218/2022, de fls. 136/139, e determino a sua publicidade.

Pelo exposto, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, **do tipo menor preço mensal por grupo/item**, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para publicação da estimativa de custos e adoção das providências necessárias à

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Ref.: P.A. Nº 9841/2022

realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas